

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e modernização do Campo Municipal – Etapa 02, situado a Rua Iguape, s/nº - Bairro Vila Vitoria – Cajati/SP

Às 09h00min do dia 10 de março de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Ana Paula Tano Novaes, Silvério Domingues, Paulo Henrique Mendes e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**
- **TETO CONSTRUTORA S.A.**

A empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** apresentou a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope “Documentação” da empresa licitante, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos dos envelopes “documentação” a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** e **TETO CONSTRUTORA S.A.**, por atenderem a todas as exigências do edital.

Fica registrado, que os atestados da empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.**, das páginas 99, 125 e 149 (numeração da própria licitante) não foram considerados, por estarem ilegíveis.

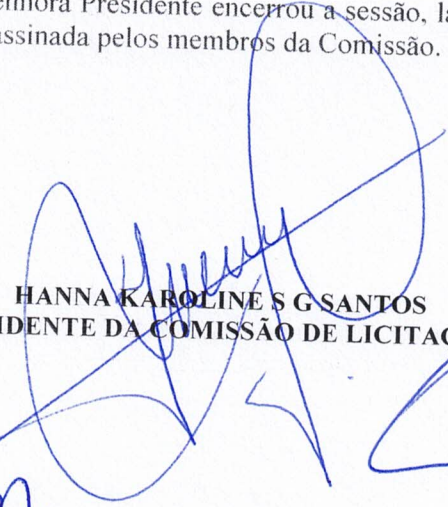
Foi verificado que a licitante **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** apresentou documento com restrição (prova de regularidade perante o item 6.2.1.1 b.4. Prova de regularidade perante FGTS vencida), tendo o prazo conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações para apresentação do documento sem restrição.

Devido à ausência dos representantes legais das empresas, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocadas para a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" para o dia **20/03/2023, às 09h00min.**

O envelope Proposta Comercial permanece lacrado.

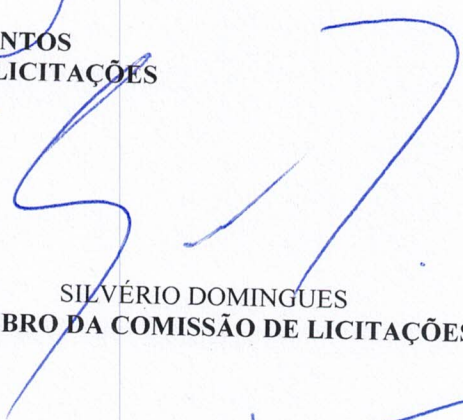
Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.



HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ANA PAULA TANO NOVAES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



SILVÉRIO DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



LUCIELEN DE J. C. H. COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PAULO HENRIQUE MENDES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES